



## Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 426

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

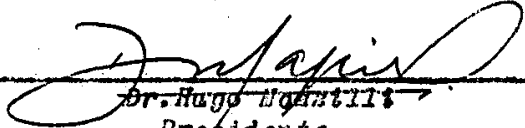
Artigo 1º- Fica instuído em caráter permanente um auxílio à COMISSÃO PRÓ-NATAL DOS POBRES DE CACONDE, na im-  
portância de vinte e cinco mil cruzeiros (R\$25.000,00), a  
iniciar-se no presente exercício financeiro.

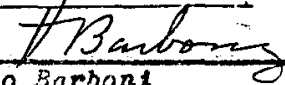
Artigo 2º- Nos anos vindouros, se porventura não  
funcionar a referida Comissão, o presente auxílio destinar-  
se-á, equitativamente, às instituições beneficentes, legal-  
mente constituídas.

Artigo 3º- Para atender às despesas constantes do  
artigo 1º, neste exercício, fica aberto um crédito especial  
de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) na Contadoria  
Municipal, o qual será coberto com os recursos provenientes  
do excedente de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Hugo Magalhães  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Barbant  
1º Secretário